

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
01	GOSSERRELINA ACET 10,8MG (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	235	1.162,85	ZOLADEX
02	GOSSERRELINA ACET 3,6MG (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	75	454,17	ZOLADEX

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 798/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 171/2022

Processo: 11873/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CASE GRUPO 1B - PLANO ANUAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PE 218/2021, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 06 e 26 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 04.307.650/0012-98; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5394/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
06	ÁCIDO URSODEXICÓLICO 50 MG	COMPR.	12.000	1,12	URSACOL
26	SACUBITRIL / VALSARTANA 24MG/26MG	COMPR.	1.200	3,82	ENTRESTO

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 799/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 171/2022

Processo: 11873/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CASE GRUPO 1B - PLANO ANUAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PE 218/2021, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 24 e 25 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.958.628/0002-97; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5394/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
24	ELTROMBOPAGUE 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR.	2.700	132,80	REVOLADE
25	ELTROMBOPAGUE 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR.	2.700	265,63	REVOLADE

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 800/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 171/2022

Processo: 11873/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CASE GRUPO 1B - PLANO ANUAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PE 218/2021, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 07 e 08 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; CNPJ: 35.067.853/0001-25; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5394/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
07	ACITRETINA 10MG	CÁPSULA	3.240	2,39	USV LIMITED
08	ACITRETINA 25MG	CÁPSULA	10.000	5,81	USV LIMITED

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 801/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 171/2022

Processo: 11873/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CASE GRUPO 1B - PLANO ANUAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PE 218/2021, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 09 e 14 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.484.373/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5394/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
09	AMANTADINA 100MG	COMPR.	79.000	0,53	MANTIDAN
14	DEFERIPRONA 500 MG	COMPR. REVESTIDO	2.160	9,54	FERRIPROX

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
End. Rua Vila Cristina nº 1051 CEP 49020-150, Aracaju-Sergipe, Fone: (79) 3179-4205

PORTARIA Nº 23/2022

Institui o Comitê Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - ABC+, no âmbito da Administração Pública Estadual, com a finalidade de propor ações e garantir a implantação e efetivação do Plano na década de 2020 - 2030.

O Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe e,

Considerando a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, que oficializa o compromisso voluntário do Brasil na redução de emissões de gases de efeito estufa - GEE, efetivada pela Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Considerando a criação de instrumentos para a execução da PNMC, em especial o Decreto Federal nº 9.578/2018 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal e prevê a elaboração de Planos Setoriais de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC;

Considerando a Portaria MAPA nº 323, de 21 de outubro de 2021, que institui o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - ABC+ para a década 2020-2030, a qual estimula a adoção de Programas de Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), Sistema de Plantio Direto, Sistemas de Integração, Florestas Plantadas, Bioestumos, Sistemas Irrigados, Manejo de Resíduos da Produção Animal e de Terminação Intensiva;

Considerando que o objetivo do Plano ABC+ é promover a adaptação à mudança do clima e o controle das emissões de gases de efeito estufa (GEE) na agropecuária brasileira, com aumento da eficiência e resiliência dos sistemas produtivos e uma gestão integrada da paisagem rural;

Considerando as características agropecuárias do Estado de Sergipe e a necessidade premente de implementação de tecnologias que proporcionem a sustentabilidade, baseada na conservação ambiental, com inclusão social e viabilidade econômica;

Considerando a necessidade do desenvolvimento presente sem comprometimento da capacidade das gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades.

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Estadual - GGE - do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - ABC+, no âmbito da Administração Pública Estadual, com a finalidade de deliberar, analisar, fomentar, articular e propor ações e medidas para garantir a implantação e efetivação do Plano, por meio de práticas de manejo e uso sustentáveis dos recursos naturais, com vista à redução da emissão de gases do efeito estufa - GEE, bem como o aumento da fixação de Carbono na vegetação e no solo.

Art. 2º O Grupo Gestor Estadual de que trata esta Portaria será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI;
- II - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe - SFA-SE;
- III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Tabuleiros Costeiros;
- IV - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAAGRO;

- V - Sergipe Parque tecnológico - SERGIPETEC;
- VI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS;
- VII - Fundação de apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC;
- VIII - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos de Sergipe - COHIDRO
- IX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
- X - Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA;
- XI - Banco do Nordeste do Brasil - BNB;
- XII - Banco do Estado de Sergipe - BANESE

§ 1º Os integrantes do Grupo Gestor Estadual serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados mediante ato do Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

§ 2º A Coordenação do Grupo Gestor Estadual caberá à Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI.

§ 3º A Coordenação do Grupo Gestor Estadual poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões propostas, bem como solicitar às entidades e órgãos públicos e privados informações, por escrito, sobre assuntos necessários ao seu estudo.

§ 4º A Coordenação poderá convidar servidores de outros órgãos e entidades para comparecerem às reuniões com a finalidade de prestar assessoramento técnico.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Estadual, em consonância com as linhas apresentadas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - ABC+:

- I - incentivar a implantação de tecnologias para o manejo e recuperação de pastagens;
- II - incentivar a implantação de tecnologias para sistemas de integração e sistemas irrigados;
- III - estimular o aprimoramento de sistemas de plantio direto;
- IV - fomentar a implementação dos bioinsumos na atividade agropecuária;
- V - incentivar a ampliação da área e a diversificação de espécies para florestas plantadas;
- VI - estimular a melhoria do tratamento e do aproveitamento por meio do manejo de resíduos da produção animal;
- VII - incentivar a modalidade de terminação intensiva;
- VIII - estimular a ampliação da pesquisa e a difusão de tecnologia para enfrentamento de mudanças climáticas;
- IX - executar outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pela Coordenação do Grupo Gestor Estadual; e
- X - elaborar o Plano de Ação Estadual para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária no Estado de Sergipe - Plano ABC+ SE, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O Plano ABC+ SE referido no inciso X deste artigo deverá ser elaborado até 30/09/2022, a contar da designação dos membros do Grupo Gestor Estadual instituído por esta Portaria.

Art. 4º A estrutura interna, respeitadas as disposições desta Portaria, bem como a respectiva competência de funcionamento do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ SE serão reguladas por Regimento Interno, proposto por seus representantes e aprovado por ato do Coordenador.

Art. 5º A função de membro do Grupo Gestor Estadual será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO PÚBLIQUE-SE

Aracaju, 10 de agosto de 2022

ZECA RAMOS DA SILVA
Secretário de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2022-COMPRAS.GOV-SEAGRI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática 18 (dezoito) micro computadores com monitor para atender às necessidades da SEAGRI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.002 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0325
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00 **FONTE DE RECURSO:** 0150.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO EIRELI CNPJ: 32.676.601/0001-05					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, 01 (UM) PROCESSADOR, PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 32 BITS COM SUPORTE À EXTENSÃO 64 BITS	UNID.	18	R\$ 4.388,00	POSITIVO MASTER D3400 03-12100
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 78.984,00	

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.br O Pregoeiro Adjudica o lote 01 em 04 de agosto de 2022.
O Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca homologa a licitação.

Aracaju, 05 de agosto de 2022.

Sheilany Maria Melo Freire de Oliveira
Pregoeiro SGCC/SEAD

ZECA RAMOS DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 146/2022, de 05/08/2022.** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial.

Processo nº 026.000.02657/2022-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA.** Manancial Superficial: provenientes de um reservatório localizado no rio do Samba. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Planejamento: 17 - Alto Piauí. Município: Riachão do Dantas. Localização UTM: N 8.779.735 m e E 625.957 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/mês)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Volume (m3)	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0

Destinação: **Outros Usos (serviços de terraplenagem referentes à pavimentação da Rodovia SE-287).** Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretaria da SEDURBS em Exercício Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 147/2022, de 05/08/2022.** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial.

Processo nº 026.000.02658/2022-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **Matheus Telles Barreto.** Manancial Superficial: provenientes de um reservatório sem denominação. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Planejamento: 17 - Alto Piauí. Município: Riachão do Dantas. Localização UTM: N 8.773.002 m e E 628.853 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/mês)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Volume (m3)	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0	3.300,0

Destinação: **Outros Usos (serviços de terraplenagem referentes à pavimentação da Rodovia SE-287).** Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretaria da SEDURBS em Exercício: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 149/2022, de 09/08/2022.** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial.

Processo nº. 026.000.03099/2019-0. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **Matheus Telles Barreto.** Manancial Superficial: reservatório no riacho de Cabelinho. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Planejamento: 18 - Arauá. Município: Arauá. Localização UTM: N 8.750.570 m e E 653.707 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados: